

DUPLICATA DESCONTADA - AVALIAÇÃO DE PASSIVOS

RELEMBRANDO



Quando a empresa vende a prazo e tem duplicata a receber, a duplicata a receber não é disponível, é um **instrumento financeiro** que pode se transformar em dinheiro pelo meio do desconto da venda ou a empresa espera o prazo de realização.

Porém, às vezes por uma necessidade de caixa, pode pegar a duplicata e ir em uma instituição financeira para antecipar, pois o banco existe para ajudar o cliente. No momento em que pegou o dinheiro, **não perdeu a responsabilidade** que tem sobre a duplicata. Por isso, respeitando a essência econômica, o **desconto de duplicata tem a característica de um empréstimo, e a conta duplicata descontada aparece no passivo.**

O desconto de duplicatas é uma operação financeira em que a **empresa entrega determinadas duplicatas para o banco** e este lhe **antecipa** o valor em conta corrente, cobrando uma **taxa de desconto antecipadamente.**

- Essa taxa é chamada de despesa financeira a transcorrer, conta redutora.

Embora a posse dos títulos negociados seja transferida para a instituição financeira, a empresa é corresponsável pelo pagamento dos mesmos em caso de não liquidação pelo devedor.

Este procedimento de desconto de duplicata se assemelha muito a um **empréstimo**, a diferença é que a empresa deixa como garantia, junto ao banco, uma duplicata que tem a receber de um cliente.

- Tem a essência econômica de um empréstimo.

Caso o cliente falte com o pagamento no banco, a responsabilidade é da empresa, por isto, que a conta "**duplicata descontada**" representa uma **provável obrigação para a empresa**. No direito civil é o **direito de regresso**.

- Não há certeza da quitação do título pelos devedores da empresa.

Assim, como no desconto de duplicatas não existe a transferência da responsabilidade da empresa para o banco, o processo deve ser tratado como se fosse um empréstimo bancário.

A entidade deve continuar a **reconhecer o ativo transferido na sua totalidade como um crédito a receber** e deve reconhecer um **passivo financeiro pelo valor recebido do banco.**



- A duplicata descontada é como se fosse um empréstimo, mas a empresa recebe o valor líquido.
- Então, será o valor nominal da duplicata, o valor de face da duplicata, menos as despesas com juros.

Na contabilidade um **ativo financeiro só** pode ser **baixado** quando **transferir substancialmente todos os riscos e benefícios** da propriedade do título e se **não mantiver envolvimento continuado com ele**.

- O **factoring** é uma operação em que a empresa **vende a duplicata**. Normalmente, as empresas que fazem *factoring* são denominadas, no Brasil, de **sociedades de fomento mercantil**, isto é, é um agiota institucionalizado. Assim, trabalham em cima do dinheiro dos outros e agregam muito valor ao mercado financeiro, principalmente para pequenas empresas, as quais não querem manter o risco da inadimplência.



10m

Caso contrário, a entidade deve **manter os instrumentos financeiros no ativo e tratar o valor recebido como empréstimo**.

Os riscos incluem as possibilidades de perdas devidas à inadimplência. Os benefícios podem ser representados pela expectativa de operações lucrativas durante a vida econômica do ativo e de ganhos derivados de aumentos de valor ou de realização do valor residual.

O banco vai cobrar pela antecipação do recebível, e neste caso, os encargos financeiros cobrados pela instituição financeira devem ser contabilizados como **“encargos financeiros a transcorrer” ou “despesa financeira a transcorrer”**, já que representa uma despesa antecipada, sendo debitada por ocasião do desconto do título e creditada no momento em que a despesa é incorrida, observando-se o regime de competência.

A conta encargos financeiros a transcorrer é **redutora do passivo**, reduzindo a conta duplicata descontada.

A **consecução** da operação pode se dar quando a **instituição financeira informa** à empresa que o **cliente pagou ou não a duplicata**.

Duplicata a receber — R\$ 300.000,00

A empresa descontou as duplicatas, com vencimento para 60 dias, recebendo no ato R\$ 370.000,00

D — banco — R\$ 270.000,00

D — despesa financeira a transcorrer — R\$ 30.000,00

- Fato permutativo.

C — Duplicata descontada — R\$ 300.000,00

Após 30 dias, a empresa deve **provisionar ou apropriar** a despesa com juros de R\$ 15.000,00.

D — despesa com juros

C — despesa financeira a transcorrer — R\$ 15.000,00

- Fato modificativo diminutivo, porque diminui o PL e aumenta o passivo.

Se **após 60 dias** o banco informa que o **cliente pagou**:

A empresa deve apropriar a despesa com juros.

D — despesa com juros

C — despesa financeira a transcorrer — R\$ 15.000,00

Depois deve baixar a duplicata descontada.

D — duplicata descontada

C — duplicata a receber — R\$ 300.000,00

Se **após 60 dias** o banco informa que o **cliente não pagou**:

A empresa deve apropriar a despesa com juros.

D — despesa com juros

C — despesa financeira a transcorrer — R\$ 15.000,00

Depois deve baixar a duplicata descontada.

D — duplicata descontada

C — banco — R\$ 300.000,00

- A duplicata descontada será baixada tanto no recebimento quanto no não recebimento. Os juros serão apropriados tanto no recebimento quanto no não recebimento. A diferença é qual será a contrapartida da baixa da duplicata descontada. No recebimento, a contrapartida será a conta duplicatas a receber, mas no não recebimento será a conta banco.

Desconto de duplicata é diferente de *factoring*.



- Nas operações de *factoring* a instituição financeira (**sociedades de fomento mercantil**) **compra os títulos** a receber da empresa e passa a **assumir os riscos da inadimplência**.
- Nessa operação de crédito, **não existe o direito de regresso**, já que a empresa vende os títulos e não mantém mais nenhuma relação com eles.
- No momento da venda as duplicatas a receber serão **baixadas do ativo** e a **taxa de desconto** será registrada como **despesa**, em contrapartida da entrada do dinheiro na conta banco.

A empresa X vende para uma *factoring* R\$ 300.000,00 de duplicatas a receber, com taxa de desconto de R\$ 50.000,00.

D — banco — R\$ 250.000,00

D — despesa financeira — R\$ 50.000,00

- Fato misto diminutivo.

C — duplicata a receber — R\$ 300.000,00



Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Claudio Zorzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
